

**LEI MUNICIPAL Nº 953/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a doação de terreno a **MARCELO GOMES SILVA** e dá outras providencias

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. MARCELO GOMES SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2.316.910 – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.360.984-63. O imóvel está localizado na Rua Benedito Ferreira nº 196, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 20,00 metros com o Sr. José Jarbas Gouveia; **POENTE:** 20,00 metros com Sr. José William Diogenes; **NORTE:** 10,00 metros com a Sra. Noemia Ferreira; **SUL** 10,00 metros com a Rua Benedito Ferreira.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

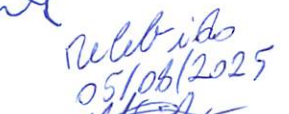
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 04 de agosto de 2025.


Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional


05/08/2025
Maria Luzirene da Silva
portaria 001/2025
Tessourceira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 953/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a doação de terreno a MARCELO
GOMES SILVA e dá outras providencias

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.MARCELO GOMES SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2.316.910 – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.360.984-63. O imóvel está localizado na Rua Benedito Ferreira nº 196, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE**: 20,00 metros com o Sr. José Jarbas Gouveia; **POENTE**: 20,00 metros com Sr. José William Diogenes; **NORTE**: 10,00 metros com a Sra. Noemia Ferreira; **SUL** 10,00 metros com a Rua Benedito Ferreira.

Art.2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 04 de agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:03290626

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2025. Edição 3595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>